



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

I - A Creche Coração de Jesus, entidade de natureza privada sem fins lucrativos, localizada a Rua Manoel Marques, 160, Centro, na cidade de Vista Alegre do Alto, SP, com finalidade estatutária para atendimento a crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses de idade, pelo sistema de creche, declarada de utilidade pública pela Lei municipal nº 1.352 de 26/04/2006, encontrando-se em regular funcionamento, conforme verificação *in loco*. O Termo de Colaboração 01/2020 firmado teve como objetivo o atendimento educacional a crianças de acordo com a finalidade da entidade durante o exercício de 2020.

II – Repasses concedidos, rendimentos auferidos e saldos:

Data	Documento	Fonte de Recurso	Valor
29/01/2020	B02024	Municipal	182.000,00
05/02/2020	B02447	Municipal	137.000,00
05/03/2020	B02506	Municipal	137.000,00
03/04/2020	B02562	Municipal	136.000,00
05/05/2020	B02609	Municipal	136.000,00
05/06/2020	B02659	Municipal	136.000,00
03/07/2020	B02724	Municipal	135.000,00
05/08/2020	B02792	Municipal	135.000,00
04/09/2020	B02878	Municipal	135.000,00
05/10/2020	B02954	Municipal	135.000,00
05/11/2020	B03030	Municipal	183.000,00
04/12/2020	B03089	Municipal	183.000,00
Total de recursos repassados			1.770.000,00
Rendimentos auferidos			488,61
Total de Recursos			1770.488,61

III - Recebemos a prestação de contas dos recursos repassados pelo referente ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 em 29 de janeiro de 2021. Todos os documentos relativos ao processo encontram-se no Portal de Convenios e Parcerias criado pelo Município para acompanhamento no formato digital e disponível na internet. Após análise dos documentos anexados ao processo no Portal, conclui-se que foi entregue devidamente instruída com os documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares, portanto, não houve sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV – A Entidade comprovou a aplicação de recursos do valor de **R\$ 1.640.524,59** no objeto conveniado, sendo que o saldo não aplicado, no valor de **R\$ 129.964,02**, foi devidamente restituído ao Município em 05 de janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

V – Não houve glosas de despesas, portanto, não está impedida de receber novos recursos.

VI – Segundo verificado pela Secretaria Municipal de Educação, as atividades desenvolvidas pela Entidade foram compatíveis com as metas propostas no plano de trabalho, atingindo a quantidade e qualidade esperada para o cumprimento do objeto conveniado.

VII - A análise dos documento apresentados evidenciaram a regularidade dos gastos dentro dos propósitos pactuados.

VIII – Foi comprovada a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestado pelo conselho fiscal da entidade. O Município apurou que a despesa realizada se enquadrou no elemento de despesa para quais foram empenhados.

IX – prejudicado.

X – Os documentos apresentados contém a identificação da entidade, o tipo de repasse e o número do ajuste (01/2020), bem como o órgão conessor.

XI – Quanto a regularidade do recolhimentos de encargos trabalhistas, a Entidade apresentou todas as guias quitadas referente a cada competência, decorrentes da folha de pagamento. Constatamos na data de 10/03/2021, que a entidade possui certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a Divida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, ambos válidos.

XII - No que concerne a economicidade observamos que a entidade recebeu os recursos a título de subvenção e aplicou os mesmos atendendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

XIII – O controle interno do Município (órgão conessor) tem como responsável o servidor Adilson Caroni Gallo CPF-104.968.308-05, tendo seu funcionamento regular.

XIV – As visitas *in loco* são realizadas regularmente pela Secretaria Municipal da Educação, porém sem periodicidade formal ou critérios definidos. Não foram lavradas registros formais dessas visitas.

A Entidade apresentou, na prestação de contas, relatórios de pagamentos identificando as despesas custeadas com recursos públicos recebidos, pelo que somos de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2021.

Vista Alegre do Alto, 10 de março de 2021.



LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL